



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ
MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR-GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4987/2016.

Interessado: Silvana Lima Leão.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações juntadas, remeta-se cópia dos autos à interessada para ciência das medidas adotadas. Cientifique-se a ouvidoria.

Proc: 5248/2016.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Tribunal de Justiça de Alagoas visando a adoção das medidas preconizadas na Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Cientifique-se o interessado.

Proc: 120/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Licitações e Contratos. Serviço de revisão de veículo pertencente à frota do Ministério Público. Período de garantia. Justificada a escolha da concessionária ora habilitada. Aplicação do art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Apresentação das certidões de regularidade jurídica e fiscal da fornecedora dos serviços e informação prévia da existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Pelo deferimento da dispensa de licitação para contratação da empresa BOATERRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no valor de R\$ 260,51 (duzentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos)". À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 387/2017.

Interessado: Rosinira Muniz Costa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 542/2017.

Interessado: Desembargador Sebastião Costa Filho/Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício nº 181/2017- GAB/PGJ, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 565/2017.

Interessado: Raquel Rezende Gomes Leal, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 568/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de emissão de empenho.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Pedido de emissão de Empenho Estimativo em favor da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, para atender às demandas das Promotorias de Justiça da Capital e Interior. Exercício 2017. Lei nº 4.320/64. Inexibibilidade de Licitação - Aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender à despesa. Pelo deferimento". À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 574/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerimento de emissão de empenho.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Serviço autônomo de Água e Esgoto-SAAE - Empenho Estimativo para a Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Exercício 2017. Lei nº 4320/64. Inexigibilidade de Licitação - Aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para atender à despesa. Pelo deferimento".

Proc: 580/2017.

Interessado: Márcia Lima Salgueiro Vitorino, Telefonista desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de horário especial.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 603/2017.

Interessado: Mário Ferreira da Silva Júnior, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de progressão funcional.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Mobilidade Funcional. Pedido de Progressão. Direito concedido para servidor estável. Presentes os requisitos necessários para sua implementação: 24 (vinte e quatro) meses de exercício no cargo na referência que se encontra, avaliação especial de desempenho, assiduidade e inexistência de anotação acerca de punição por crime contra a administração pública, ilícito administrativo ou disciplinar. Pelo deferimento da progressão horizontal - Símbolo PGJ-C - da classe C - referência III para a IV, ressaltada a hipótese do art. 3 da Lei nº 6.774 de 23 de novembro de 2006, à data da implementação dos requisitos inerentes ao direito da mobilidade funcional; sugerindo a evolução dos autos à Diretoria de Pessoal, de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças desta PGJ, para as providências cabíveis". Defiro o pedido, observando-se, quanto aos efeitos financeiros, a norma imperativa prevista no art. 3º da Lei nº 6.774, de 23 de novembro de 2006.

Proc: 638/2017.

Interessado: Ministério Público do Estado do Espírito Santo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia da Resolução CPJ nº 1/2017. Em seguida, archive-se.

Proc: 661/2017.

Interessado: Alagoas Previdência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 662/2017.

Interessado: Alagoas Previdência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 663/2017.

Interessado: 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Promotorias de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Corregedoria Geral do Ministério Público para se manifestar.

Proc: 672/2017.

Interessado: Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEG.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Tendo em vista a concretização do evento noticiado, archive-se.

Proc: 691/2017.

Interessado: Dr. Antiógenes Marques de Lira, Procurador de Justiça/Presidente da CETI.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Autorizo. Ao interessado para a adoção das medidas cabíveis.

Proc: 707/2017.

Interessado: Programa Ministério Público Comunitário.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 719/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de São Sebastião.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 730/2017.

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Viçosa.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Delego minhas atribuições de órgão de execução aos Doutores Anderson Cláudio de Almeida Barbosa, Promotor de Justiça de Viçosa e José Carlos Silva Castro, 2º Promotor de Justiça de Penedo e Coordenador do Nudopat do 1º CAO/MP, nos termos da lei de regência. Lavre-se a portaria necessária. Em seguida, remetam-se os autos para os fins de direito.

Proc: 731/2017.

Interessado: Gabinete da SEPPIR/Ministério da Justiça e Cidadania.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 740/2017.

Interessado: Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao setor encarregado da interlocação com o Conselho Nacional do Ministério Público.

Proc: 751/2017.

Interessado: Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista os escassos recursos orçamentários destinados ao Ministério Público no exercício de 2017, o que levou a edição do Ato PGJ nº 1/2017, materialmente impossível autorizar as providências requeridas, conquanto reconheça a importância do evento relatado na inicial. Cientifique-se o interessado. Após, archive-se.

Proc: 754/2017.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para informar.

Proc: 758/2017.

Interessado: 60ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À ESMP.

Proc: 760/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Murici.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GECOC para se manifestar.

Proc: 761/2017.

Interessado: 19ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia à ESMP. Em seguida, evoluam os autos à DP para informar.

Proc: 781/2017.

Interessado: Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para informar.

Proc: 803/2017.

Interessado: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia, via e-mail funcional, às Promotorias de Justiça de Junqueiro e Teotônio Vilela.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1545/2013.

Interessado: Áunea Cibelle de Oliveira.

Assunto: Notícia de irregularidades em órgão público.

Despacho: Junte-se ao Proc. 1493/2013. Em seguida, à douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2225/2015.

Interessado: Janixon Monte Barbosa, Assessor de Logística e Transporte.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: À DPO para informar.

Proc: 1719/2016.

Interessado: Dra. Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias em favor de Marcos Antônio Frolini.
Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 2292/2016.

Interessado: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas - CRF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 2846/2016.

Interessado: Dr. Rogério Paranhos Gonçalves, Promotor de Justiça.
Assunto: Comunicação de férias e requerimento de providências.
Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n° 75/2017, de 3 de janeiro do corrente ano (fl. 12), determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4002/2016.

Interessado: Dr. Alberto Fonseca, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Arquite-se.

Proc: 4139/2016.

Interessado: 12ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n° 285/2017, de 15 de fevereiro do corrente ano (fl. 10), determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 4795/2016.

Interessado: Dr. Sóstenes de Araújo Gaia, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n° 983, de 14 de novembro de 2016 (fl. 6), determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 5035/2016.

Interessado: Afrânio Soares Júnior, Advogado.
Assunto: Requerimento de certidão.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 5036/2016.

Interessado: Afrânio Soares Júnior, Advogado.
Assunto: Requerimento de certidão.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 53/2017.

Interessado: Dr. Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Procurador de Justiça e Ouvidor do Ministério Público de Alagoas.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 64/2017.

Interessado: Dra. Maria José Alves da Silva, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se à interessada cópia das informações prestadas pela DP. Em seguida, arquite-se.

Proc: 286/2017.

Interessado: OAB/Alagoas.
Assunto: Requerimento.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 412/2017.

Interessado: Maria Helena Pereira.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 423/2017.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n° 250/2017, de 7 de fevereiro do corrente ano, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 522/2017.

Interessado: Nivaldo Brandão da Silva, funcionário desta PGJ.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 621/2017.

Interessado: Crisberto Lima de Albuquerque Sarmento.
Assunto: Requerimento de certidão.
Despacho: Defiro. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 625/2017.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquite-se.

Proc: 627/2017.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, arquite-se.

Proc: 634/2017.

Interessado: Juízo de Direito da 9ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se ao interessado cópia do Ofício n° 163/2017-GAB.PGJ. MPE/AL e da Portaria PGJ n° 231/2017. Em seguida, arquite-se junto ao Proc. 5221/2016.

Proc: 647/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 649/2017.

Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a edição da Portaria PGJ n° 244/2017, de 7 de fevereiro do corrente ano, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 668/2017.

Interessado: Agência Nacional do Petróleo - ANP.
Assunto: Encaminhamento de documentos (Procs. 48611.000693/2015-63, 48611.000688/2015-51 e 48611.000692/2015-19).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 670/2017.

Interessado: Juízo de Direito do 12º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital
Assunto: Encaminhamento de peças dos Autos n° 0001495-94.2013.8.02.0098, para os fins do art. 28 do CPP.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 671/2017.

Interessado: 50ª Zona Eleitoral - Maravilha/AL.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 684/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À ESMP.

Proc: 686/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Igreja Nova.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À ESMP.

Proc: 702/2017.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Departamento de Auditoria Contábil.

Proc: 705/2017.

Interessado: Programa Ministério Público Comunitário.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DG para informar.

Proc: 706/2017.

Interessado: Programa Ministério Público Comunitário.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DTI para informar.

Proc: 708/2017.

Interessado: Dra. Ilda Regina Reis Santos, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defere-se à vista da informação da DCF anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 713/2017.

Interessado: Comissão de Estágio Probatório desta Procuradoria Geral de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 718/2017.

Interessado: Marcondes Batista Ayres, Analista do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de progressão funcional.
Despacho: À DP para informar e, em seguida, à douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 724/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Cajueiro.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À ESMP.

Proc: 726/2017.

Interessado: Agência Nacional do Petróleo - ANP.
Assunto: Encaminhamento de documentos (Proc. 48611.000755/2015-37).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 727/2017.

Interessado: Confederação Brasileira de Futebol - CBF.
Assunto: Encaminhamento de laudos técnicos.
Despacho: Remeta-se à Promotoria de Justiça da Mucici.

Proc: 737/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 743/2017.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 748/2017.

Interessado: 5ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 757/2017.

Interessado: Grupo Nacional de Direitos Humanos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de fevereiro de 2017.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Protocolo 294076

PORTARIA PGJ nº 288, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 603/2017, RESOLVE deferir a progressão do servidor efetivo MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Analista do Ministério Público - Administração de Redes, Símbolo PGJ-C, da Classe C, referência III para a referência IV da mesma Classe. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 289, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 730/2017, RESOLVE delegar ao Dr. ANDERSON CLÁUDIO DE ALMEIDA BARBOSA, Promotor de Justiça de Viçosa, de 2ª entrância, e ao Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça de Penedo, de 3ª entrância, Coordenador do Nudopat do 1º CAO/MP, a atribuição de órgão de execução, nos termos do art. 10, inciso VIII, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, para funcionarem nos Autos nº 0000376-22.2016.8.02.0057, com audiência a ser realizada no dia 9 de março do corrente ano, na comarca de Viçosa. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 290, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 15.17i, do Sistema de Gerenciamento de Processos - GEPROC, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, portador do CPF nº 208.575.514-34, 1 ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 761,78 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.142,67 (mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 15 a 16 de fevereiro do corrente ano, para participar de Reunião Ordinária do CNPG e audiência na Procuradoria Geral da República, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 291, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE delegar ao Dr. SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ, 8º Procurador de Justiça Cível, de 2ª instância e Subprocurador-Geral Judicial, as suas atribuições de órgão de execução, nos termos do art. 10, inciso VIII, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, para atuar nos autos do Proc. 2462/2016, adotando as medidas legais cabíveis. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 292, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 522/2017, RESOLVE conceder em favor de NIVALDO BRANDÃO DA SILVA, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF nº 222.719.104-04, matrícula nº 825897, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo um valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) em face do seu deslocamento às cidades de Maribondo, no dia 10 de janeiro, Penedo, dia 18 de janeiro e São Sebastião, dia 24 de janeiro do corrente ano, a serviço da Diretoria de Apoio Administrativo desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA PGJ nº 293, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 708/2017, RESOLVE conceder em favor da Dra. ILDA REGINA REIS SANTOS, Promotora de Justiça de Messias, de 1ª entrância, portadora do CPF nº 564.379.514-00, matrícula nº 69206, 4 (quatro) meias diárias, no valor de R\$ 201,94 (duzentos e uma reais e noventa e quatro

centavos), perfazendo um total de R\$ 807,76 (oitocentos e sete reais e setenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Major Izidoro, nos dias 10, 17, 24 e 31 de janeiro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Major Izidoro, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 84, de 30 de janeiro de 2014, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

PORTARIA PGJ nº 294, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 53/2017, RESOLVE conceder em favor do Dr. AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ, 2º Procurador de Justiça Cível e Ouvidor do Ministério Público, portador do CPF nº 007.366.274-72, matrícula nº 4133, 1 ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 761,78 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.142,67 (mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 5 a 7 de fevereiro do corrente ano, para participar de Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público - CNOMP, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 - Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

Protocolo 294067

CONVITE Nº 01/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVIDA os membros do Ministério Público abaixo relacionados para participarem do evento denominado "Lançamento das Caravanas de Saneamento Básico de Alagoas", que acontecerá no dia 20/02/2017, às 14 horas, no auditório do prédio-sede da Procuradoria Geral de Justiça.
Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 16 de fevereiro de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

Delmiro Gouveia:
Cláudio José Moreira Teles
João Batista Santos Filho

Batalha/Belo Monte/Jacaré dos Homens:
Delfino Costa Neto

Feira Grande/Lagoa da Canoa:
Saulo Ventura de Holanda
Alberto Tenório Vieira

Girau do Ponciano/Campo Grande:
Kleber Valadares Coelho Júnior

Traipu:
José Alves de Oliveira Neto

Arapiraca/Craíbas:
Vicente José Cavalcante Porciúncula
Adivaldo Batista de Souza Júnior
Wesley Fernandes Oliveira

Palmeira dos Índios/Estrela de Alagoas:
Salette Adorno Ferreira
Fernando Padilha Alves
Jomar Amorim de Moraes

Igaci:
Luiz José Gomes Vasconcelos

Minador do Negrão/Cacimbinhas/Dois Riachos:
José Antônio Malta Marques

Major Izidoro/Jaramataia:
Ilda Regina Reis Santos

Limoeiro de Anadia:
Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro

Piaçabuçu/Feliz Deserto:
Neide Maria Camelo da Silva
Sitael Jones Lemos

Água Branca/Pariconha:
Eládio Pacheco Estrela

Igreja Nova:
Paulo Roberto de Melo Alves Filho

Porto Real do Colégio/Olho D'Água Grande/São Brás:
Hylza Paiva Torres de Castro
Saulo Ventura de Holanda

Junqueiro:
Eloá de Carvalho Melo

Teotônio Vilela:
Ramon Formiga de Oliveira Carvalho

Olho D'Água das Flores/Monteirópolis:
Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco

Coruripe:
Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Hylza Paiva Torres de Castro

São Sebastião:
Viviane Karla da Silva Farias

Palestina/Pão de Açúcar:
Martha Bueno Marques de Pinto
Mário Augusto Soares Martins

Oliveira/Santana do Ipanema:
Antônio Luiz dos Santos Filho
Hamilton Carneiro Júnior
Martha Bueno Marques de Pinto

Penedo:
José Carlos Silva Castro
Izadílio Vieira da Silva Filho
Adriano Jorge Correia de Barros Lima

Carneiros/São José da Tapera/Senador Rui Palmeira:
Luiz Tenório Oliveira de Almeida
Adriana Accioly de Lima Vilela

Poço das Trincheiras/Maravilha/Ouro Branco:
Fábio Vasconcelos Barbosa
Delma Maria Costa de Azevedo Pantaleão

Inhapi/Mata Grande/Canapi:
Cláudio José Moreira Teles

Piranhas/Olho D'Água do Casado:
Luiz Tenório Oliveira de Almeida

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<

AO(S) '17' DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO O FUNCIONÁRIO COMPE-
TENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE
PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

0000275-84.2001.8.02.0000
RECURSO ESPECIAL EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
CAPITAL
RECORRENTE:
PETROLEO BRASILEIRO SA - PETROBRAS
RECORRIDO :
MARCOS BERNARDES DE MELLO E OUTRO
Entrada :09/02/2017 Retirada :09/02/2017
Devolução :17/02/2017 Saidap/ TJ 17/02/2017

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 09/02/2017
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<

AO(S) '17' DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO O FUNCIONÁRIO COMPE-
TENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO
AUTOMÁTICA,ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCES-
SOS ABAIXO RELACIONADO(S):

3ª CÂMARA CÍVEL - HC

0804710-43.2016.8.02.0000
HABEAS CORPUS - 3ª CÂMARA CÍVEL
CAPITAL
PACIENTE :
ALESSANDRE LAURENTINO DE ARGOLLO :

Entrada :17/02/2017 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 17/02/2017
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

CÂMARA CRIMINAL

0001828-71.1998.8.02.0001
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
CAPITAL
EMBARGANTE:
MARIA DA GLORIA MESSIAS DE BRITO
EMBARGADO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :17/02/2017 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 17/02/2017
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

0804338-31.2015.8.02.0000
ACAO RESCISORIA
CAPITAL
AUTOR :
ESTADO DE ALAGOAS
REU :
OZIREZ GONÇALVES LINS
Entrada :17/02/2017 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 17/02/2017
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VALTER JOSE OMENA ACIOLI

TRIBUNAL PLENO CÍVEL

0000293-11.2008.8.02.0049
AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINARIO
PENEDO
AGRAVANTE :
MUNICIPIO DE PENEDO
AGRAVADO :
MARIA SOLANGE GOES
Entrada :17/02/2017 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 17/02/2017
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

TANIA MARIA GOMES
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

>>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<<<

AO(S) '17' DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO O FUNCIONÁRIO COMPE-
TENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SE-
GUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 793/2017
Interessado:
DRA. DELMA M. COSTA DE A. PANTALEÃO,PROMOTORA DE JUSTIÇA
Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:
REQ. PAGAMENTO
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 787/2017
Interessado:

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELMIRO GOUVEIA/ENTOR-
PECENTES

Natureza:
REQUERENDO PROVIDENCIAS
Assunto:
AUTOS 0000052-27.2015.8.02.0070

Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Proc. 789/2017
Interessado:

PROMOTORIA DE JUSTICA DE MURICI

Natureza:
ATUACAO EM CONJUNTO COM O GECOC

Assunto:
SOLICITANDO PROVIDENCIAS
Remetido para:
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 792/2017

Interessado:

62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Natureza:

REMETENDO INFORMACOES

Assunto:

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PP

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 791/2017

Interessado:

DR. GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ, PROCURADOR DE JUSTIÇA, DIRETOR DO 2 CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MP.

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

#####

Proc. 790/2017

Interessado:

61ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE ESTAGIARIO

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 797/2017

Interessado:

PROMOTORIA DE JUSTICA DE PIRANHAS

Natureza:

REMETENDO INFORMACOES

Assunto:

PRESTANDO INFORMAÇÕES REQUISITADAS ATRAVES DO OFICIO CIRCULAR N° 3/2017

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 796/2017

Interessado:

DR. LUIZ TENORIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, PROMOTOR DE JUSTIÇA

Natureza:

REQUERENDO DIARIA(S)

Assunto:

DIARIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 794/2017

Interessado:

SOPROBEM - SERVIÇO DE PROMOÇÃO E BEM-ESTAR COMUNITÁRIO

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 799/2017

Interessado:

TECNICOS DO MINISTERIO PUBLICO - TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 800/2017

Interessado:

59ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Natureza:

REMETENDO INFORMACOES

Assunto:

COMUNICA PERIODO DE FERIAS E SOLICITA PROMOTOR

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 801/2017

Interessado:

DR. ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, PROMOTOR DE JUSTIÇA

Natureza:

REQUERENDO SUSPENSAO DE FERIAS

Assunto:

SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

RANULFO PAES ARAUJO

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

Edital n° 1/2017

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, em razão do deliberado na 40ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 19 de dezembro de 2016, cuja ata foi publicada na imprensa oficial do Estado, edição de 14 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o contido no Proc. PGJ n° 5040/2016, torna público, para ciência dos senhores Promotores e Procuradores de Justiça, que convoca o processo de formação da lista triplíce para a indicação, pelo Ministério Público de Alagoas, de interessado a concorrer para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, para o biênio 2017/2019, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias, computado a partir do primeiro dia útil que se seguir a publicação deste, para as inscrições respectivas.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de fevereiro de 2017.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 293985

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO

PORTARIA N.º 03/17

O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, em exercício acumulativo na 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal, § 1º do art. 8º da Lei 7.347/85 e pelo art. 26, I da Lei 8.625/93, considerando o disposto na Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução n.º 01/2010 do CPJMP-AL, e com fulcro no inciso IV do art. 1º da Lei n.º 7.347/85, diante de recebimento de notícia de popular dando conta do aumento dos salários de vereadores, prefeito e vice-prefeito na legislatura anterior em afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual veda ato que implique em despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, impondo a nulidade do ato, considerando a necessidade de se averiguar a existência e legalidade do ato da Câmara municipal que conferiu aumento aos edis, ao chefe do Executivo e ao vice-prefeito, resolve instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO,

objetivando colher elementos de prova para eventual propositura de ação civil pública destinada a anulação do ato e consequente devolução dos valores indevidamente pagos a título de subsídios aos agentes políticos citados e, para tanto, determina:

Requisitar do Presidente da Câmara municipal:

Cópia da lei que fixou a remuneração dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipais;

Certidão de publicação da aludida lei;

Cópia da Lei Orçamentária de 2017;

Informações sobre os subsídios pagos aos referidos agentes políticos na legislatura anterior;

Requisitar do secretário de finanças do município informações sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior;

Determinar a juntada do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica municipal, extraídas do sítio da Câmara na internet e demais documentos apresentados;

Autuação e registro em livro próprio, consoante determina o art. 4º da Resolução nº 01/10 do Colégio de Procuradores de Justiça.

O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.

Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto faz oficiar ao Procurador Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Penedo, 10 de fevereiro de 2017.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Protocolo 294008

SAJ MP nº 06.2017.00000068-8

RECURSOS HÍDRICOS - OBSTRUÇÃO DO RIACHO DAS VACAS - EDIFICAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP - AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA Nº0004/2017/5ª PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, com o apoio operacional do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do Ministério Público de Alagoas, em face de relatório produzido pelos técnicos que compõem a FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - FPI/AL, informando que o sr. Tony Carlos Silva Medeiros edificou o Loteamento São Luiz, localizado no município de Batalha/AL, sem licença ambiental e promoveu a obstrução do curso do corpo hídrico denominado Riacho das Vacas, além de haver edificado em Área de Preservação Permanente - APP, causando danos ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a exigência legal de licenciamento ambiental às atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, como objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.

RESOLVE:

com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente.
2 - Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público.

3 - Juntada aos autos dos documentos produzidos a FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA INTEGRADA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - FPI/AL .

4 - Designo a servidora Thaisa Cavalcante, para secretariar os trabalhos do presente inquérito civil.

5 - Requisição ao Instituto do Meio Ambiente - IMA de cópia do inteiro teor do processo administrativo gerado a partir do Auto de Infração nº 001148, ano de 2015, talão 0023, série A , em meio digital.

6 - Designo o dia 30 de março de 2017, às 11:00 horas, para realização de audiência, notificando-se o investigado e o Instituto do Meio Ambiente - IMA.

7 - Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 13 de fevereiro de 2017

LAVÍNIA SILVEIRA DE M. FRAGOSO
Promotora de Justiça

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Protocolo 294017

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 02/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da Comarca de Cajueiro/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 129 , inciso III da Constituição Federal traz como função institucional do Ministério Público “ promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos”;

CONSIDERANDO a vedação constitucional de crueldade contra os animais, consoante disposto no art. 225 da Magna Carta;

CONSIDERANDO que, nesse contexto, emerge como questão se as vaquejadas são ou não, de per si, um crime ambiental, abstraindo a possibilidade de ocorrência de outros crimes autônomos durante os eventos;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal decidiu, nos autos da ADI 4983, que a Lei 15.299/2013 do estado do Ceará, que regulamentava a Vaquejada, violava a Constituição Federal,

CONSIDERANDO que, todavia, a referida decisão ainda não foi oficialmente publicada no órgão oficial, pendendo controvérsias acerca do âmbito de aplicação do decisum, da transcendência dos motivos determinantes e de eventual concessão de eficácia prospectiva;

CONSIDERANDO que na mais recente decisão proferida do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Reclamação Constitucional Rcl 25869/PI, a teor da Decisão Monocrática exarada pelo Ministro Teori Zavascki em 12/12/2016, publicada no DJE nº 264 em 13/12/2016, Sua Excelência expressamente declarou que do julgamento da ADI 4983 não é cabível até o presente momento “extrair conclusão no sentido da proibição de sua prática em todo o território nacional”;

CONSIDERANDO que no Município de Cajueiro está agendada uma vaquejada do Circuito Amador para os dias 17 a 19 de março, impondo-se a necessidade de fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Artigo 26, I, da Lei 8.625/93;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme artigo 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina a instauração de procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas, adotando para tanto as medidas legais cabíveis e;

b)

Realizar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa;
 - Publique-se Recomendação de nº 001/2017 -PJC
 - Notifique-se o organizador do evento bem como a Associação Alagoana de Criadores de Quarto de Milha (ALQCM) acerca do teor da Recomendação;
 - Demais diligências que se afigurarem necessárias;
 - Comunique-se ao Procurador-Geral de Justiça, presidente do Conselho Superior do Ministério Público a instauração da presente portaria;
- Cumpra-se.
Cajueiro/AL, 14 de Fevereiro de 2017.

MARIA LUÍSA MAIA SANTOS

Promotora de Justiça

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 03/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça titular da Comarca de Cajueiro/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a execução do Carnaval de 2017 na Cidade de Cajueiro, que será realizado conforme programação a ser fixada, estipulando os deveres de cada ente envolvido;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que ocorrem em eventos de diversão para o público, sendo de responsabilidade do Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem-estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos eventos, em face do interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO a situação de crise que se encontra no Município de Cajueiro, impondo a necessidade de limitar a atuação do Poder Executivo Municipal no uso de dinheiro público na celebração do carnaval para a as ações se restrinjam à organização da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Lei nº 9.605/98, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Art. 26, I, da Lei nº 8.625/93;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil com objetivo de firmar Termo de Ajuste de Conduta, conforme art. 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina que deverá ser instaurado procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público;

b) Determinar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e a notícia de fato;
 - Notifiquem-se todos os setores envolvidos no evento para reunião no dia 16 de Fevereiro de 2017, às 10h, na sede da Promotoria de Justiça de Cajueiro, com a finalidade de firmar Termo de Ajuste de Conduta para execução do Carnaval 2017 no Município referido.
 - Solicite-se ao Procurador-Geral de Justiça a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado;
- Cajueiro/AL, 14 de Fevereiro de 2017.

MARIA LUÍSA MAIA SANTOS

Promotora de Justiça

Protocolo 294026

Processo SAJ/MP nº 06.2017.00000022-2.

FLORA - SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA DE MATA ATLÂNTICA.

PORTARIA Nº 0008/2017/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de Notícia de Fato encaminhada pela 66ª Promotoria de Justiça da Capital, com base em manifestação oriunda de moradores dos Loteamentos Bosque dos Palmares e Brisa da Serraria, que noticia possível desmatamento em área destinada à preservação ambiental (Bioma Mata Atlântica), decorrente de edificação de residencial, com privação de acesso a uma área de utilidade pública, não edificante, sendo a conduta atribuída aos moradores do Residencial Serraria III, nesta capital.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.

CONSIDERANDO que a vegetação possivelmente afetada é objeto de especial preservação, por estar inserida no domínio da Mata Atlântica, patrimônio nacional, possuindo uma biota rica e diversificada, bem como a preocupação da sociedade civil organizada com o estado de degradação em que se encontra o Bioma Mata Atlântica no Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO que a proteção e a utilização do Bioma Mata Atlântica têm por objetivo geral o desenvolvimento sustentável e, por objetivos específicos, a salvaguarda da biodiversidade, da saúde humana, dos valores paisagísticos, estéticos e turísticos, do regime hídrico e da estabilidade social.

CONSIDERANDO que na proteção e na utilização do Bioma Mata Atlântica, serão observados os princípios da função socioambiental da propriedade, da equidade intergeracional, da prevenção, da precaução, do usuário-pagador, da transparência das informações e atos, da gestão democrática, da celeridade procedimental, da gratuidade dos serviços administrativos prestados ao pequeno produtor rural e às populações tradicionais e do respeito ao direito de propriedade.

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, como objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos - in casu, a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório.

RESOLVE

com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 - comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

2 - juntada aos autos dos documentos encaminhados pelos Interessados;

3 - requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da adequação do local com as normas urbanísticas, bem como a requisição de diligências policiais ambientais ao Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental, devendo a Equipe de policiais designada apresentar Relatório Circunstanciado acerca dos fatos narrados na representação;

4 - designo audiência para o dia 25 de abril de 2017, às 9:00 horas, notificando-se a SEDET (Meio ambiente e Urbanismo), BPA e representante dos Interessados.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 04 de fevereiro de 2017.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Protocolo 294027

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO DOS PALMARES

PORTARIA DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça Substituto da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares/AL, adiante firmado, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o caráter alimentar do salário, consoante se extrai do artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal Brasileira, que dispõe: “salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim; garantia esta estendida aos servidores públicos em razão do disposto no art. 39§2º da Magna Carta;

CONSIDERANDO que o art. 7º, inciso X traz proteção constitucional ao salário, constituindo crime sua retenção dolosa;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal limitou o gasto de pessoal do executivo municipal, no seu art. 20, III, “b”, em 54% da receita corrente líquida do município e, que o seu descumprimento, com atraso no pagamento de salários aos servidores, cria o gestor um passivo à municipalidade, conduzindo ao mau uso das verbas públicas, a ensejar lesão ao erário;

CONSIDERANDO que este órgão ministerial obteve notícia de fato, por meio do Ofício de nº 015/SINTMUP/2017 oriunda do Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de União dos Palmares/AL, de atraso salarial no ano de 2016 por parte do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a aplicação da Lei nº 7.347/85, Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007 e Artigo 26, I, da Lei 8.625/93;

RESOLVE:

a) Instaurar procedimento preparatório de inquérito civil, conforme artigo 2º, parágrafo 4º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que determina a instauração de procedimento preparatório quando houver necessidade de apurar e complementar as informações apresentadas antes de instaurar o inquérito civil público, adotando para tanto as medidas legais cabíveis e;

b) Realizar as seguintes providências:

- Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa;
- Notifique-se o Chefe do Poder Executivo de União dos Palmares bem como o Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais de União dos Palmares/AL para reunião no dia 15 de Fevereiro de 2017, às 10h, no Fórum de União dos Palmares, com a finalidade de firmar Termo de Ajuste de Conduta para fixação de data dos salários atrasados;

- Demais diligências que se afigurarem necessárias;
- Comunique-se ao Procurador-Geral de Justiça, presidente do Conselho Superior do Ministério Público a instauração da presente portaria;
Cumpra-se.

União dos Palmares/AL, 14 de Fevereiro de 2017.

MARIA LUÍSA MAIA SANTOS
Promotora de Justiça

Protocolo 294039

Processo SAJ/MP nº 06.2017.00000055-5

POLUIÇÃO SONORA.

Portaria Nº 0007/2017/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de representação formulada, informando poluição sonora ante a produção de sons e ruídos acima dos limites permitidos, perturbando o sossego e o bem estar coletivo, sem que haja isolamento acústico eficiente no estabelecimento comercial denominado BAR LATINO AMERICANO, localizado na Rua Dr. Aristeu Lopes, s/nº (em frente ao Conjunto Castelo Branco), bairro da Jatiúca, nesta capital, bem como outros problemas ligados à ocupação irregular de espaços públicos e disposição de resíduos sólidos.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, “à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos”.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios)

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V).

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.

RESOLVE:

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 - comunicação da instauração do presente inquérito civil, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

2 -requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da

adequação do local com as normas urbanísticas e ao Superintendente de Limpeza Urbana de Maceió acerca da conformidade com o Código Municipal de Limpeza Urbana;

3 - juntada aos autos da representação formulada e demais documentos;

4 - designação do servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Analista deste Ministério Público para secretariar os trabalhos do presente procedimento preparatório;

5 - designa-se audiência para o dia 24 de fevereiro de 2017, às 13:00 horas, objetivando propor ajuste de conduta às exigências legais, notificando-se SEDET, SLUM, investigado e interessado.

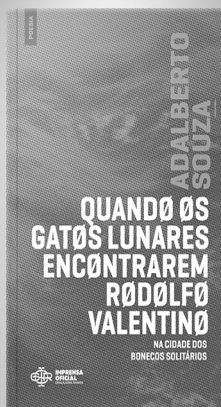
Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 03 de fevereiro de 2017.

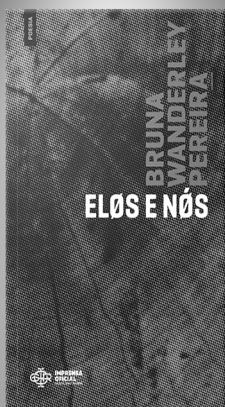
ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

Protocolo 294044



Toda a diversidade dos
poetas alagoanos em
cinco novos lançamentos

Em mais uma série de obras inéditas contempladas em edital, a Imprensa Oficial Graciliano Ramos apresenta cinco títulos de autores alagoanos que comprovam o vigor criativo, a variedade estilística e o alcance poético da literatura em nosso estado.



POESIA
PARA
TODOS,
POESIA
PARA A
VIDA



Nas bancas,
livrarias e em
nossa loja virtual

Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

imprensaoficialal.com.br